



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 592/2021

Data: 17 de outubro de 2021

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que promova as alterações necessárias no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 271/2021, visando permitir o retorno gradativo de bailes, bem como de festividades dançantes, por parte dos Clubes de Idosos e entidades similares em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, promova as alterações necessárias no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 271/2021, visando permitir o retorno gradativo de bailes, bem como de festividades dançantes, por parte dos Clubes de Idosos e entidades similares em Marechal Cândido Rondon.

Referida sugestão atende ao anseio da comunidade da terceira idade do nosso Município, que tem manifestado continuamente o desejo e a necessidade de retorno destes tipos de eventos quando realizados seguindo os protocolos de segurança sanitária, os quais são importantes não apenas para o lazer dos membros de clubes e associações desta natureza, mas também para a própria manutenção financeira das entidades.

Recentemente, o Decreto Municipal nº 343/2021 passou a permitir jantares dançantes em estabelecimentos que exploram comercialmente a locação do espaço para eventos, sendo que a extensão ora pretendida e solicitada caminha no mesmo sentido, não oferecendo riscos para a nossa população, devendo ser considerado ainda o caráter familiar de eventos desta natureza e a ampla vacinação no público idoso.

Assim, através da vertente proposição, requer sejam providenciadas as alterações necessárias no ordenamento jurídico municipal, visando permitir a realização de bailes e também de almoços e jantares dançantes por parte de Clubes de Idosos e congêneres em Marechal Cândido Rondon, sempre respeitando-se a necessidade de aprovação prévia do COE e ao cumprimento de medidas sanitárias e regras de ocupação vigentes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de outubro de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador